



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 135/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**FERNANDO JOSÉ MENEZES DE BRITO.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Rua 8ª, nº 38, Bairro São Francisco, neste município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 03, Quadra 157, Lote 1567, unidade 001, cadastro imobiliário nº 11269, medindo 15,90 metros de frente, 37,81 metros de lateral direita, 37,81 metros de lateral esquerda e 15, 22 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 588,28 m<sup>2</sup>, limitando-se: pela frente, com a Rua 8ª (São Francisco); pelo lado direito: com o lote 1581; pelo lado esquerdo: com o lote 1552 e pelos fundos: com quem de direito, em favor de **FERNANDO JOSÉ MENEZES DE BRITO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100006875/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2021.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente